



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 195/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.704,21 (vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.704,21 (vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e um centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0029.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 1288 R\$ 2.214,21

08.244.0029.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ- 1285 R\$ 10.974,00

08.244.0029.2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 1260 R\$ 13.516,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 26.704,21

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1238 - FR 660 R\$ 10.974,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1237 – FR 660 R\$ 13.516,00

II-SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 1191 - FR 660 R\$ 2.214,21

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 26.704,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 13 de dezembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 195/2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição, cujo objeto é a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.704,21 (vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e um centavos).

A abertura de Crédito Adicional Especial consiste numa inclusão orçamentária de créditos orçamentários não previstos anteriormente na LOA, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, tendo em vista que se trata de um recurso (1191) referente COVID-SUAS que deve ser utilizado antes do fim do ano, sendo então direcionado ao pagamento de servidores. O recurso 1238, Proteção Social Especial (PSE), Oriundo da Medida Provisória 1218 de 11/05/2024, incremento temporário e o Recurso 1237, Proteção Social Básica (PSB), oriundo da Medida Provisória 1218 de 11/05/2024, incremento temporário.

Na expectativa da aprovação, subscrevo-me.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal